

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 – ALUNO APRENDIZ EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM representada pelo seu Diretor Presidente torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público com prazo determinado, para o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Aluno Aprendiz, no Curso **Técnico em Administração** do SENAI e 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Aluno Aprendiz, no Curso **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas** no SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico Escolar ou Boletim Escolar**.

2 DO CARGO

2.1 Nome do cargo: Aluno Aprendiz

2.2 Número de vagas/Curso:

CURSO	Nº de vagas (1)	TURNO	Nº de vagas reservadas a candidatos PCD (2)
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	32	Integral	2
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	32	Integral	2

(1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para pessoa com deficiência)

(2) Reserva de vagas para pessoa com deficiência. Lei Federal 13.149/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiências) e Lei Complementar Estadual 683/1992, regulamentada pelo Decreto Estadual 59.591/2013, que “dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas”.

2.3 Bolsa Auxílio: 1 (um) salário mínimo nos primeiros 12 meses e 1,5 (um e meio) salários mínimos a partir do 13º mês.

2.4 Carga horária: 8 horas diárias

2.5 Horário: Manhã: das 7h30 às 11h30 – Tarde: das 13h00 às 17h00

2.6 Requisitos Básicos para inscrição

2.6.1 Escolaridade: Ter concluído o Ensino Médio até julho de 2026.

2.6.2 Idade: ter idade mínima de 18 anos completos em 11/08/2026, data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos.

Obs.: A idade máxima prevista acima não se aplica aos candidatos com deficiência.

2.6.3 Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário na CPTM e no SENAI, de acordo com o descrito no item 2.5.

2.7 Característica do curso:

O período de formação profissional compreende duas fases:

2.7.1 Fase escolar: será realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, na Escola SENAI “Mariano Ferraz”, situado na Rua Jaguaré Mirim, 71 – Vila Leopoldina, São Paulo, SP, na qual o aprendiz receberá qualificação técnico- profissional.

2.7.2 Fase prática profissional: será realizada nas dependências da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, em Atividades Prática Profissional, de acordo com o curso que estiver matriculado.

2.7.3 Os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento do número de vagas divulgadas neste Edital, deverão matricular-se na escola SENAI “Mariano Ferraz” situado na Rua Jaguaré Mirim, 71, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI responsável pelos cursos, no qual estarão reservadas as suas vagas.

2.7.4 A fase escolar e a fase prática ocorrerão de forma concomitante durante todo o período do contrato de aprendizagem.

2.7.5 Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, período integral.

2.7.6 Período do contrato de aprendizagem será de 18 (dezoito) meses para o curso Técnico em Administração e para o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

2.7.7 O contrato a ser firmado com o Aprendiz é por prazo determinado e, após o seu término, será encerrado. **Os aprendizes não serão efetivados na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato para os fins deste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

3.2 O candidato não poderá estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Aprendizagem e/ou Técnico pretendido.

3.3 O candidato não poderá ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

3.4 As inscrições para o processo seletivo público para ingresso no Curso Técnico informadoneste edital serão gratuitas e estarão abertas das 14h do dia **08/06/2026 às 21h do dia 16/06/2026**, e poderão ser efetuadas no endereço eletrônico **www.leopoldina.sp.senai.br**.

3.5 Para a inscrição, os candidatos deverão:

- **Entrar** no endereço eletrônico da Escola SENAI “Mariano Ferraz”, **www.leopoldina.sp.senai.br**
- **Acessar e ler** o Edital do Processo Seletivo Público;
- **Preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição;
- **Cadastrar a forma e a escala de avaliação, as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia** obtidas no **9º ano do Ensino Fundamental II – EF II**, de acordo com o **Tutorial (Anexo I)** deste Edital;
- **Anexar** o Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II. A Declaração em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinaturado agente escolar, contendo seus dados pessoais e as notas do 9º ano que comprove as informações cadastradas, de acordo com o **Tutorial (Anexo I)** deste Edital.
- **Concordar** com as disposições do Edital do Processo Seletivo Público e com os termos da Autodeclaração referente às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial sobre o limite de tratamento dos dados, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação e necessidade e **validar a inscrição**.

OBSERVAÇÕES:

- Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um.
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/xpng/gif/pdf/msword/tif.

3.6 Caso o candidato não tenha cursado:

- a disciplina de Matemática no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias deverá cadastrar no campo correspondente à Matemática a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Português no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá cadastrar no campo correspondente a Português a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Ciências no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s)

disciplina(s) de Física, Química e Biologia, deverá cadastrar no campo correspondente à Ciências a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).

3.7 Até o dia **17/06/2026** os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, que necessitem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão retificar esses dados acessando o *link* "Acompanhamento do Processo Seletivo" no endereço eletrônico da Escola SENAI "Mariano Ferraz", www.leopoldina.sp.senai.br, de acordo com o **Tutorial (Anexo II)** deste edital.

3.8 Não será aceito pedido de alteração do curso escolhido no ato da inscrição.

3.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados pelo candidato.

3.10 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no Processo Seletivo Público.**

4 INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Será assegurado à pessoa com deficiência reserva de vaga o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiências) e Lei Complementar Estadual 683/1992, regulamentada pelo Decreto Estadual 59.591/2013, que "dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas".

Os candidatos considerados pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas.

Para tanto deverá encaminhar durante o período de **09 a 15/06/2026**, via e-mail PROC.SELETIVO-CPTM@cptm.sp.gov.br, para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM – a/c Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal (GFH/DFHD) – Aprendiz - Ref.: Laudo Médico – Processo Seletivo Público 01/2026. Para efeito, será considerada a data de envio do e-mail:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de início das inscrições do Processo Seletivo Público, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, identificado o CID - Classificação Internacional de Doença, assinado e carimbado, indicando o nº do CRM do médico responsável pela sua emissão.

Importante: Há exceções previstas no art. 3º do Decreto Estadual 59.591/2013, que permitem, a depender da duração da deficiência, um laudo com até 24 (vinte e quatro) meses.

Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 4 – alínea “a” – Serão considerados como não deficientes.

O candidato com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.

Caso a deficiência declarada não se comprove, o candidato será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência e permanecerá apenas na lista geral dos aprovados.

Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, em conformidade com os arts. 6º e 7º do Decreto Estadual 59.591/2013. As vagas definidas no item 2.2 que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem classificatória.

5 DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Público constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar	X	X
Comprovação de pré-requisitos		X
Avaliação Médica Admissional		X
Entrega documentos para admissão		X

6 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas de Matemática e Português.

Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;

- maior nota em Geografia;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento; Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

Será **eliminado** do Processo Seletivo Público o candidato:

- que cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação ou notas/conceitos diferentes do que consta no documento escolar anexado;
- que cadastrar notas diferentes da escolaridade exigida neste Edital;
- que anexar documento(s) de escolaridade diferente(s) do exigido neste edital (Histórico ou Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II - EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, contendo seus dados pessoais e as notas do 9º ano que comprove as informações cadastradas;
- cujo documento(s) anexado(s) não possa(m) ser aberto(s) ou visualizado(s);
- que obtiver o resultado da média entre **as disciplinas de Matemática e Português** inferior a 5,00 (cinco).

Os candidatos, por ordem de classificação, serão convocados pela empresa, no período de **01/07/2026 a 28/07/2026**, para a comprovação dos pré-requisitos e realização da Avaliação Médica Admissional.

A divulgação das listas de classificação dos 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados e dos primeiros 04 (quatro) candidatos aprovados com deficiência (relação total de candidatos, e em separado a relação de pessoas com deficiência) de cada um dos cursos, na etapa de avaliação de desempenho por análise do Histórico Escolar ou do Boletim Escolar ou da Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental II – EF II em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, juntamente com a convocação e orientações para dar continuidade ao Processo Seletivo Público de responsabilidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, para as etapas de checagem de pré-requisitos idade e escolaridade (eliminatória) e da Avaliação Médica Admissional (eliminatória), ocorrerá em ordem de classificação a partir **das 14h do dia 30/06/2026**, sendo afixada na Escola SENAI “Mariano Ferraz”, e divulgada no endereço eletrônico www.leopoldina.sp.senai.br.

Caso o número de vagas disponíveis não seja preenchido com os primeiros 150 (cento e cinquenta) candidatos aprovados e dos primeiros 02 (dois) candidatos com deficiência aprovados de cada um dos cursos, para a convocação da etapa da Avaliação Médica Admissional será dada continuidade na chamada dos candidatos a partir das classificações 151 (cento e cinquenta e um) até o preenchimento total das vagas.

Será divulgado a partir **das 14h do dia 03/08/2026**, lista dos candidatos que deverão efetuar matrícula, sendo afixado na Escola SENAI “Mariano Ferraz” e divulgada no endereço eletrônico www.leopoldina.sp.senai.br. A divulgação será realizada através de listas separadas em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., em duas listas, uma com todos os candidatos classificados, e outra somente com os candidatos classificados com as pessoas com deficiência. As duas listas com a relação completa dos candidatos habilitados estarão disponíveis no site da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, **www.cptm.sp.gov.br**.

8 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA

Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital serão submetidos a Avaliação Médica Admissional, conforme item 6 deste edital. A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Apenas serão encaminhados para matrícula os candidatos aprovados na Avaliação Médica Admissional.

Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendado serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público.

9 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS

Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital e aprovados na Avaliação Médica Admissional deverão, obrigatoriamente, matricular-se na Escola SENAI "Mariano Ferraz", **no período de 03 a 05/08/2026**.

São condições necessárias para a matrícula:

- a) ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
- b) ser aprovado na checagem de pré-requisitos;
- c) ser aprovado na Avaliação Médica Admissional;
- d) comprovar a conclusão do Ensino Médio;
- e) comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 2.6.2;
- f) não ter concluído o mesmo Curso no SENAI -SP;
- g) não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP com o mesmotítulo do pretendido;
- h) não ser aluno aprendiz da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;
- i) estar adimplente com o Sesi-SP e o Senai-SP.

Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à Secretaria Digital, endereço eletrônico **<https://secretariadigital.sp.senai.br/>**, no qual deverá anexar a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;

- Documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme item 9, subitens "c" e "d", emitido pela instituição de ensino;
- Comprovante de residência;
- Candidatos com deficiência que desejam solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

OBSERVAÇÕES:

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 4Mb cada um;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- verificar no site da Secretaria Digital, no endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, se os documentos foram anexados e se estão com visualização nítida;
- caso o candidato classificado não receba o e-mail de primeiro acesso até o 2º dia de matrículas, deverá contatar a Escola SENAI "Mariano Ferraz".

A não realização da matrícula nas datas estabelecidas e/ou o não atendimento às condições e orientações constantes no Edital, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público.

A Escola SENAI "Mariano Ferraz" encaminhará para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM o atestado de matrícula dos candidatos

10 ADMISSÃO NA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTMPARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 Serão convocados para admissão os candidatos aprovados em todas as etapas deste Processo Seletivo Público e mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, que atenderem os pré-requisitos e respeitando o número de vagas previstas neste Edital serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinentes.

10.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos no 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12.

10.3 Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do item 2.6 deste Edital.

10.4 Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

10.5 Apresentação de 01 cópia simples dos documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital;
- b) Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral aos maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de Escolaridade;

- g)** Documento de inscrição no PIS ou NIS ou NIT ou PASEP com data de emissão, exceto se for o primeiro emprego;
- h)** Comprovante de qualificação cadastral (consulta de documentação exigida pelo e-Social, por meio do site: (www.consultacadastral.inss.gov.br)). No caso de constar alguma divergência o candidato deverá providenciar a correção junto aos órgãos governamentais competentes (Receita Federal, Previdência Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil), para regularização da qualificação cadastral (somente para os candidatos inscritos no PIS ou PASEP ou NIS ou NIT);
- i)** Atestado de Matrícula no Curso pretendido, fornecido pelo SENAI-SP.

10.6 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente, e caso este reúna todas as condições exigidas, dará continuidade ao processo, e assim, sucessivamente.

10.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato no respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

10.8 O contrato do Aprendiz será por tempo determinado, vinculado ao período de duração do curso, ao final do qual será extinto, sendo de até 18 (dezoito) meses para o Curso Técnico em Administração e 24 (vinte e quatro) meses para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

10.9 A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aprendiz:

- a)** Apresentar desempenho insuficiente ou inadaptação;
- b)** Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;
- c)** Reincidir em ausências sem justificativas;
- d)** Pedido de demissão.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados que forem publicados.

A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo candidato.

As divulgações oficiais do Edital de Abertura de Inscrições, da Lista de Classificados e Aprovados e outras comunicações referentes a este Processo Seletivo Público ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM - **www.cptm.sp.gov.br**.

O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone. Para esclarecimentos sobre este processo será disponibilizado o e-mail **PROC.SELETIVO-CPTM@cptm.sp.gov.br**, da Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM a a/c Departamento de Provimento e Desenvolvimento de

Pessoal (GFH/DFHD).

A publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e a Homologação dos resultados do Processo Seletivo Público será no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.

É responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, sobre qualquer divulgação deste Processo Seletivo Público.

O Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A Companhia de Trens Metropolitanos – CPTM reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela Companhia de Trens Metropolitanos – CPTM e/ou pelo SENAI-SP estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço atualizados para viabilizar os contatos necessários.

As convocações feitas pela Companhia de Trens Metropolitanos – CPTM serão enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato;

A atualização do seu endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço deverá ser realizada durante o período de validade do Processo Seletivo Público, mediante envio de e-mail para **PROC.SELETIVO-CPTM@cptm.sp.gov.br**, para a Companhia de Trens Metropolitanos – CPTM a/c Departamento de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal (GRH/DRHD).

A Companhia de Trens Metropolitanos – CPTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto;
- b) endereço residencial incorreto;
- c) número(s) telefônico(s) incorreto(s);
- d) número(s) telefônico(s) que não atendem, com defeito, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante.

O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

1. na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
2. caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do

Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na Escola SENAI "Mariano Ferraz".

Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.

Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Processo Seletivo Público 02/2025 Aprendiz, serão esclarecidos e resolvidos pela A Companhia de Trens Metropolitanos – CPTM e pela Escola SENAI "Mariano Ferraz".

O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

Michael Sotelo Cerqueira

DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM

TUTORIAL - ANEXO I

O Processo Seletivo Público 01/2026 – Aprendiz, para o Cursos Técnicos em Administração e Desenvolvimento de Sistemas, será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II - EF II**. A Declaração em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo seus dados pessoais e as notas do 9º ano correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia.

No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar as notas finais das disciplinas, de acordo com a escolaridade exigida e anexar o documento escolar que comprove as informações cadastradas.

A **Comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano.

ou

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano.

ou

- Boletim Escolar Digital contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano do Ensino Fundamental II.

Para os candidatos que concluíram o Ensino de Educação de Jovens e Adultos– EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a **Comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos.
- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA.
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA.
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC.
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC.
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Matemática e Português.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

Período para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)

Até o dia **17/06/2026** os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, se necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão corrigir estas informações acessando o *link* "Acompanhamento do Processo Seletivo" no endereço eletrônico da Escola SENAI "Mariano Ferraz" e divulgada no endereço eletrônico **www.leopoldina.sp.senai.br**, de acordo com o Tutorial (Anexo II).

Sobre as notas

O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, **o sistema** está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e **fará a equivalência automática do conceito, na etapa do processamento do resultado.**

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o entendimento de como serão tratados pelo sistema os conceitos alfabéticos, segue abaixo a "Tabela de Equivalência - Conceitos e Notas Numéricas", bem como as fórmulas de conversão das escalas de notas numéricas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cadastradas na inscrição.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITOS E NOTAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Aprovado pelo Conselho	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	

Fórmulas para escalas de notas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

Nota da disciplina a ser cadastrada = $\frac{\text{nota do candidato}}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}} \times 10,00$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):

Nota de Matemática: 63,00	Nota de Português: 78,00
$\frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$	$\frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):

Nota de Matemática: 4,10	Nota de Português: 4,70
$\frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$	$\frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$

Para a escala ENCCEJA (nota máxima 180,00):

$$\text{Nota de Matemática: } 123,80 \quad \frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

$$\text{Nota de Português: } 104,90 \quad \frac{104,90 \times 10,00}{180,00} = 5,82$$

Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 6 do Edital.

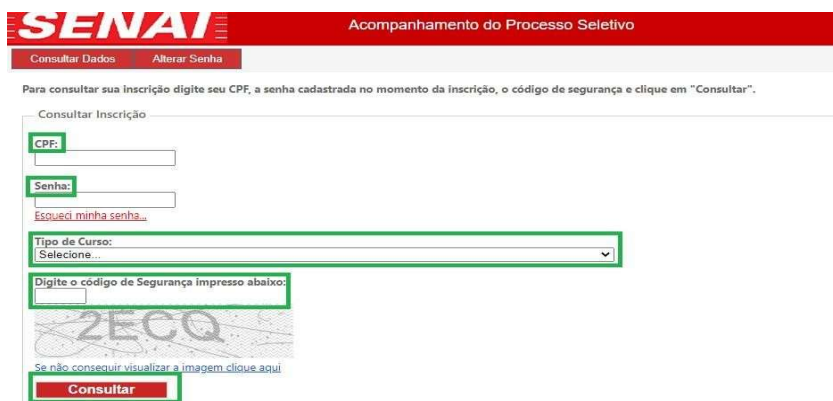
TUTORIAL ANEXO I

Orientações para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)

1 – Clicar no *link* "Acompanhamento do Processo Seletivo", no endereço eletrônico da escola SENAI "Mariano Ferraz" www.leopoldina.sp.senai.br:

2 – Preencher os campos:

- CPF;
- Senha;
- Tipo do Curso:
 - Técnico Especial - Escola SENAI Mariano Ferraz e CPTM - 2sem26;
- Digitar o código de segurança;
- Clicar em Consultar.



3 – Realizar a(s) alteração(ões) com relação a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas e clicar em "Confirmar":

Forma de Avaliação:* Numérica				
Qual é a escala de avaliação:* Escala de 0 a 10				
Matemática:*	Português:*	Ciências:*	História:*	Geografia:*
7,50	4,50	8,00	5,00	5,00

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Nenhum arquivo selecionado

[Boletim Escolar.pdf](#)

4 – Para alterar o arquivo clicar em **“Remover”**. Após escolher o arquivo correto, clicar no botão

“Adicionar” e **“Confirmar”**:

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEJ/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEJ, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Adicionar

Boletim Escolar.pdf Remover Download

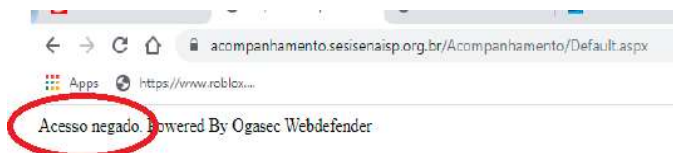
Confirmar

OBSERVAÇÃO:

Se ao clicar no botão "Adicionar", o sistema enviar a(s) mensagem(ns):

"Acesso negado"

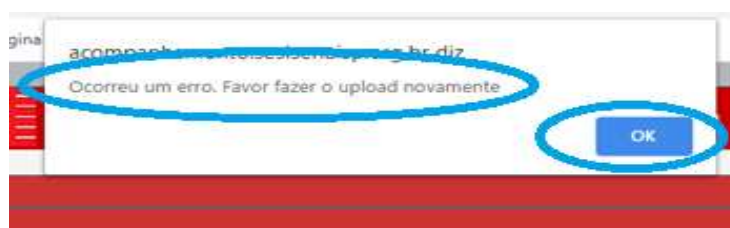
Será preciso verificar a configuração da sua máquina (por exemplo: pop up, antivírus, etc.) e refazer a etapa.



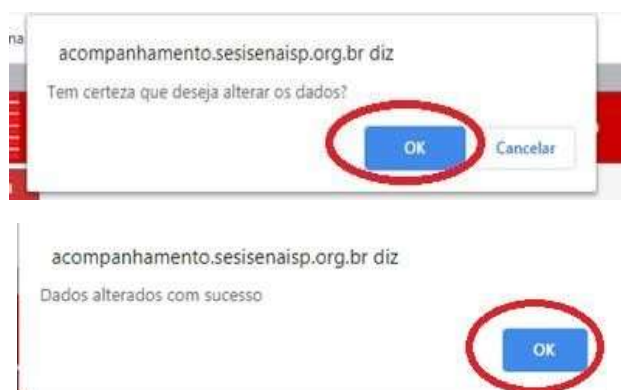
OU

"Ocorreu um erro. Favor fazer o upload novamente"

Será preciso clicar em "OK" e **imediatamente refazer a etapa de anexar o documento**



5 – O sistema enviará as mensagens abaixo. Clique em "OK":



– Para verificar a qualidade do(s) arquivo(s) anexado(s), clicar em **Download** e abrir o(s) arquivo(s). Caso a visualização do(s) documento(s) não esteja(m) nítida(s) ou o(s) arquivo(s) esteja(m) corrompido(s), será necessário **removê-lo(s)** e **anexar novamente o(s) documento(s)**, conforme **item 4**.

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Nenhum arquivo selecionado

[Boletim Escolar.pdf](#)